AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.645 de 10 de outubro de 2013.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos temporários, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, do Projovem Urbano, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, os cargos abaixo relacionados, com suas especificações constantes do **ANEXO I,** parte integrante da presente Lei, para contratação temporária, visando atender às necessidades do Programa PROJOVEM URBANO, executados através da Secretaria Municipal de Educação:

CARGOS	QUANTIDADE
Educador de Participação Cidadã	01
Educador de Ciências da Natureza	01
Educador de Ciências Humanas	01
Educador de Matemática	01
Educador de Inglês	01
Educador de Língua Portuguesa	01
Educador de Qualificação Profissional	01
Educador de acolhimento de crianças de 0 a 8 anos	02
Tradutor e Interprete de Libras	01
Profissional para preparo de alimentos	01
Assistente Administrativo	01
Assistente Pedagógico	01

Art. 2º. Os contratos terão duração enquanto durar o Programa Projovem Urbano, celebrado entre o Município de Luziânia e o Governo Federal através do Ministério da Educação.

Art. 3º. A contratação a que se refere o art. 1º desta Lei será realizada apenas durante o período referido no artigo 2º, através de processo seletivo simplificado.

Art. 4. Aos contratados serão exigidas as mesmas condições, assim como atribuições dos cargos efetivos, porém regidos pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme Lei Federal 8.213 de 14 de julho de 1991.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária

ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 2ª Secretária